



RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CREDENCIAMENTO

Contrato nº 063/2023
Data: 21/07/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DA MATA, CNPJ nº 11.373.944/0001-20, com sede na Rua José Benício Rodrigues, s/n, CEP 46.446-000, neste ato representando por seu secretário, Sr. Ramon da Silva Filadelfo, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 021.280.495-20 e da CI/RG nº 09.768.464-38 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar a presente RESCISÃO DO CONTRATO anteriormente firmado junto a senhora JOARA BRITO MARTINS NOCE, CPF sob o nº 013.124.785-94, RG 4.089.542 SSP/BA, e CREFITO BA: 130137-F, residente na Rua José Martins de Macedo, S/N, Centro, Feira da Mata, Bahia, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023, CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 e em observância às disposições da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO A SER RESCINDIDO

O Contrato tem como objeto a prestação de serviço de Fisioterapeuta, com atendimento em dias estabelecidos pela secretaria de saúde nas unidades básicas de saúde do Município de Feira da Mata - Bahia, onde o CREDENCIADO desenvolverá por este instrumento seus serviços cuja lotação será indicada pelo CREDENCIANTE, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos por Lei e pelo conselho de classe respectivo, desde que propícias as condições materiais de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, fundamentada no Art. 79, inciso I, no que diz “A rescisão poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII a XVII do artigo anterior”; assim sendo, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Carinhanha, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Feira da Mata, Bahia, 02 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.373.944/0001-20
Ramon da Silva Filadelfo – Secretário
CREDENCIANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CNPJ: 16.416.125/0001-37
Valmir Macedo Rodrigues – Prefeito
CREDENCIANTE

JOARA BRITO MARTINS NOCE

CPF: 013.124.785-94
CREFITO 130137-F
CREDENCIADO

Testemunhas:

1ª

CPF n.º

2ª

CPF n.º

